DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Despachos 5
Extrato 6
Atos Administrativos 6
Atos de Aprovação 6

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6
Atos Oficiais 7
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 121/25

"Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Inquérito ou Sindicância".

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor José Márcio Rosa, exonerado através da Portaria nº 117/25, de 31 de julho de 2025, pelo servidor César Augusto Goes de Toledo, como membro da Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Inquérito ou Sindicância, para compor a Sindicância instruída pela Portaria nº 073/25, de 17 de abril.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de agosto de 2.025

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: "Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria "D"".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **11 de agosto de 2025.**

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP, torna público que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir de **11 de agosto de 2025**, ficando aberto a partir desta data para cadastramento permanente (PELO PRAZO DE 12 MESES) de novos interessados, no Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria "D", visando atender às demandas das Diretorias da Prefeitura Municipal de Bocaina, em conformidade com o Artigo 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2023, conforme normas previstas neste instrumento convocatório, Termo de Referência e demais anexos.

A declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, durante o período mencionado acima.

Bocaina, 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Uniforme completo, Escudo e Estandarte para a Banda Marcial "Martha Nigro" de Bocaina-SP, através de uma Emenda Impositiva da Câmara Municipal."

Link: Portal Fiorilli - 201.28.69.179:8079/comprasedital

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De **07 de agosto** de 2025 às **9 horas** até **12 de agosto** de 2025 às **9 horas**.

Análise de Propostas será dia **12 de agosto** de 2025 às **13 horas.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro n° 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br , por intermédio do Senhor Prefeito **CAIO AUGUSTO CREPALDI,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, bem como o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, conforme **Portaria nº 003/2024 de 18 de janeiro de 2024 e Portaria nº 010/2023 de 04 de janeiro de 2023,** tornam público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir das **9 horas** do **dia 07 de agosto de 2025** através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .
O Agente de Contratação e seus Membros analisarão as propostas a partir das **13 horas** do **dia 12 de agosto de 2025. Não haverá rodada de lances e negociação.**

Bocaina, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Credenciamento nº 002/2025.

OBJETO: "Credenciamento para Contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, atendidos pela Diretoria de Saúde"

Tendo em vista, a manifestação da Diretoria de Saúde – fl 301 dos autos.

Considerando Estudo Técnico Preliminar – fl 002 a 008 - da diretoria requisitante, e demais documentos que consta nos autos justificando a necessidade de aquisição do objeto a ser licitado, **DETERMINO** o encerramento deste processo licitatório procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após, arquive-se, e considerando a necessidade, fica **AUTORIZADO** abertura de novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 24 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina-SP

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 018/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
TA 02 AO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 022/2023, celebrado em 02 de agosto de 2023, a prorrogação do Prazo por 12 meses. Desta forma fica prorrogado **de 02 de agosto de 2025 até 02 de agosto de 2026.** O valor total estimado é de **R$ 714.919,56**. Esse Termo foi assinado dia 01 de agosto de 2025.

Bocaina/SP, 05 de agosto de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 055/25

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/1332, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 052/25 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620251158532, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Dr Osório Ferreira Dias, nº 175 – Quadra 80 - Lote 14-A, Jardim Alvorada, Bocaina/SP, de propriedade de **TATIANE VITAL RODRIGUES**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	387,20 m²
Área da Construção	75,13 m²
Livre	312,07 m²

Bocaina, em 04 de agosto de 2.025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/2025

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, visando – A aquisição de: Papel personalizado nas medidas 310 x 216 mm, em papel offset set lasercheck 90 gramas com 4 cores de impressão mais fundo de segurança, sendo acondicionados em pacotes com 500 folhas e selado com filme encolhível. Quantidade – 10.000 folhas. Informa-se que o frete para a entrega na Câmara de Bocaina deverá ser incluso no valor dos produtos. A entrega deverá ser realizada nos períodos das 08:00 às 11:00 pela manhã e das 13:30 às 16:00 durante a tarde de segunda à sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo, na Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP. https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.
Bocaina, 05 de agosto de 2025.
JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

.....

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

EDITAL Nº 025/2025

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA PARA O BIÊNIO 2025 A 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina/SP, **JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, publica o presente Edital com a finalidade de TORNAR PÚBLICO aos Vereadores e ao público em geral, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, a convocação dos Senhores Edis abaixo listados para a Sessão Plenária, que se realizará no dia **18 de agosto de 2025** às 19h30min durante a realização da 12ª Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Bocaina, para eleição do Vice-Presidente desta Câmara Municipal para completar o 1º (primeiro) biênio da atual Legislatura, referente ao período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026, tendo em vista o resultado da eleição suplementar realizada em 08 de junho de 2025, em que foram eleitos **CAIO AUGUSTO CREPALDI**, para o cargo de Prefeito do Município de Bocaina, e **ANDRÉ DE MORAES**, para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Bocaina.

1. O presente Edital nº 025/2025 tem como finalidade a convocação de todos os Vereadores Bocainenses, para a eleição do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, que exercerá o mandato para completar o 1º (primeiro) biênio da atual Legislatura - 2025/2026, referente ao período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026, conforme previsão do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Bocaina e dos arts. 10, 15, 22 e 23, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ante o fato de o então Presidente Eleito em 1º de janeiro de 2025 para o mandato de Presidente da Câmara Municipal de Bocaina para o biênio

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

2025/2026, **CAIO AUGUSTO CREPALDI**, ter sido eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Bocaina, conforme esclarecido acima.

2. Listagem dos Vereadores convocados para a eleição do Vice-Presidente, a que dispõe o item 1 deste Edital, compreende o quadro abaixo.

Anderson Daniel Ferrazoli

Antonio Aparecido Ramos

Antonio Guica de Souza Junior

Ataide de Oliveira

Claudio Matoso de Oliveira

Evandro de França Antunes

Jonas Marques de Freitas Filho

Jose Carlos Tirolo Junior

Sergio Donizete Nascimento

2.1. Os Vereadores interessados em concorrer ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaina deverão protocolizar em sua Secretaria, até às 19h00min, do dia 18 de agosto de 2025, a sua inscrição ao cargo de Vice-Presidente, documento que deverá conter a sua respectiva assinatura.

2.2. A votação para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bocaina será pública e nominal, por maioria simples de votos, nos termos do arts. 11 e 12, ambos do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

2.3. Em caso de renúncia, desistência ou impossibilidade de qualquer Vereador concorrer à eleição de Vice-Presidente, o fato deverá ser comunicado, por escrito, à Câmara Municipal, até às 19h00min da sessão de votação, ressalvados os casos de fortuitos ou de força maior.

2.4. O prazo para impugnação do presente Edital expirar-se-á às 16h00min do dia 07 de agosto de 2025 (quinta-feira), devendo a referida impugnação ser protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Bocaina, com os seus respetivos fundamentos.

2.5. Encerrado o prazo máximo para inscrição ao cargo de Vice-Presidente, descrito no item 2.2, fica vedada a inscrição de novo Vereador para esse cargo.

2.6. As formalidades e demais procedimentos da presente sessão a que dispõe o item 1 deste Edital, observará as normas internas para a presente matéria.

Câmara Municipal de Bocaina/SP, aos 06 de agosto de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

EDITAL Nº 025/2025

VEREADORES

ANDERSON DANIEL FERRAZOLI

ANTÔNIO APARECIDO RAMOS

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR

ATAIDE DE OLIVEIRA

CLAUDIO MATOSO DE OLIVEIRA

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES

JOSÉ CARLOS TIROLO JÚNIOR

SERGIO DONIZETE NASCIMENTO